



# EDITAL N.º 68/2019

## CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Carla Alexandra Silva, Diretora do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Camara Municipal de Oeiras, no uso de competências delegadas/subdelegadas por despacho N.º159/GP, de 16/10/2018)

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta n.º047015060000, do Montepio Geral, em nome de Maria Jose Presumido Almeida NIF 140664386 com ultima residência conhecida na Rua Barata Feyo nº9 A – Marisol 2855-165 Corroios, no valor de €87,87 (oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Este valor não é definitivo, na medida em que os juros de mora continuam a vencer-se à taxa de 4,857% desde de 01-01-2018. As custas são liquidadas em função da fase processual.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Inicio Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2018/8528	28-05-2018	Execuções Fiscais - Outros	19-03-2018	/10694429/2018	Consumo de água - Fatura nr. 110694429 - Fevereiro de 2018	16,27 €
+ descrição: Água	16,27 €					
2018/11889	25-07-2018	Execuções Fiscais - Outros	16-05-2018	/10735428/2018	Consumo de água - Fatura nr. 110735428 (Parcial) - Abril de 2018	20,58 €
+ descrição: Água	20,58 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO(A), na qualidade de executado(a), de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº8177 / 2018 e APS, instaurado em 29-05-2018.



Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação, proceder ao pagamento da dívida exequenda e acrescidos (custas e juros legais), que ascende ao valor de €87,96 (oitenta e sete euros e oitenta e sete centimos) podendo no mesmo prazo requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Decorrido o referido prazo sem que a dívida exequenda e acrescidos tenham sido pagos, ou tenha sido prestada garantia que suspenda a execução nos termos dos artigos 169.º e 199.º do CPPT, prosseguirá o processo os seus trâmites legais.

Oeiras, 07-02-2019

P'A Diretora do Departamento de Finanças e Património

*(Dra. Aurora Fernanda Rica, cfr despacho nº01/DFP/2019 de 03 de Janeiro)*

Nota: O pagamento devido poderá ainda ser efetivado diretamente neste Serviço de Execuções Fiscais, nos dias úteis das 8:30H às 16:30H, podendo em alternativa ser o mesmo efetuado através de Cheque emitido à ordem do Município de Oeiras, Vale Postal (com a identificação expressa do Nome e NIF do executado), e bem assim por Transferência Bancária para o IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1 transferências internacionais **BIC SWIFT: CGDIPTPL** IBAN: PT50 0035 0549 0000 0191 5327 1, **sendo que nesta modalidade é imprescindível o envio do comprovativo do pagamento por fax (214408794) ou e-mail ([execucoes.fiscais@cm-oeiras.pt](mailto:execucoes.fiscais@cm-oeiras.pt))**, indicando também o nome completo, e o número de identificação fiscal do executado, sob pena do mesmo não ser considerado.